

TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico com Registro de Preços

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem, consertos, vulcanização e duplicagem de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo/SC, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI	QUANT.	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL ORÇADO
	LOTE 01				
1	Recauchutagem a quente pneu 750x16(AGRICOLA)	UND	10	R\$ 555,22	R\$ 5.552,20
2	Conserto de pneu vd 02	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
3	Conserto de pneu vd 03	UND	50	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
4	Conserto de pneu vd 04	UND	50	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
5	Conserto de pneu vd 05	UND	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
6	Conserto de pneu vd 06	UND	50	R\$ 82,80	R\$ 4.140,00
7	Conserto de pneu vd 07	UND	70	R\$ 82,80	R\$ 5.796,00
8	Conserto de pneu vd 08	UND	50	R\$ 91,20	R\$ 4.560,00
9	Conserto pneu rac 44.	UND	60	R\$ 70,80	R\$ 4.248,00
10	Conserto pneu rac 20.	UND	25	R\$ 70,80	R\$ 1.770,00
11	Conserto pneu rac 40.	UND	50	R\$ 82,80	R\$ 4.140,00
12	Conserto pneu rac 42.	UND	50	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
13	DUPLAGEM DE PNEU 1400X24	UND	20	R\$ 1.303,00	R\$ 26.060,00
14	Duplicagem pneu 14.9x24	UND	20	R\$ 1.342,00	R\$ 26.840,00
15	Duplicagem pneu 18.4x34	UND	20	R\$ 2.285,50	R\$ 45.710,00
16	Duplicagem pneu 12, 4x24	UND	20	R\$ 1.116,50	R\$ 22.330,00
17	Duplicagem pneu 18.4x30	UND	20	R\$ 2.065,00	R\$ 41.300,00
18	Duplicagem pneu 17.5/25	UND	10	R\$ 2.072,00	R\$ 20.720,00
19	Duplicagem pneu 16.9 x 24	UND	10	R\$ 1.671,60	R\$ 16.716,00
20	Duplicagem pneu 12.16,5	UND	10	R\$ 763,00	R\$ 7.630,00
21	Duplicagem pneu 20.5-25 L3 E3	UND	10	R\$ 3.419,50	R\$ 34.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

CNPJ 83.102.681/0001-26

Rua Antonio Carlos Thiesen, 74

89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

Contato: (47) 3545-8700



22	Duplagem pneu 23.1-26	UND	10	R\$ 3.225,00	R\$ 32.250,00
23	Vulcanização 1400x24	UND	25	R\$ 400,25	R\$ 10.006,25
24	Vulcanização de pneu 19,5x24	UND	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
25	Vulcanização de pneu 23.1-26	UND	5	R\$ 525,00	R\$ 2.625,00
26	Vulcanização de pneu 12.5x80x18	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
27	Vulcanização de pneu 12x16,5	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
28	Vulcanização de pneu 17.5x25	UND	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
29	Vulcanização de pneu 16.9x24	UND	20	R\$ 716,40	R\$ 14.328,00
30	Vulcanização de pneu 20.5-25 L3/E3	UND	20	R\$ 1.210,00	R\$ 24.200,00
31	Recauchutagem pneu 23.1-26	UND	10	R\$ 4.560,00	R\$ 45.600,00
32	Recauchutagem a quente pneu Radial, tramas de aço 20.5- R25 Desenho L3/E3	UND	10	R\$ 2.296,70	R\$ 22.967,00
33	Recauchutagem a quente pneu convencional 12.5/80-18, com no mínimo 29,5 cm de largura da banda de rodagem, 2,4 cm de profundidade de sulco e 4 cm largura da garra	UND	20	R\$ 1.195,00	R\$ 23.900,00
34	Recauchutagem a quente pneu RADIAL com 19.5-R24 borrachudo quente, com no mínimo 40 cm de largura da banda de rodagem, 3 cm de profundidade de sulco e 8 cm largura da garra.	UND	20	R\$ 2.350,00	R\$ 47.000,00
35	Recauchutagem a quente pneu 14.9x24 com no mínimo 2,4 de profundidade de sulco e 4 cm de largura de garra.	UND	10	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
36	Recauchutagem a quente pneu 18,4x34 com no mínimo 3cm de profundidade de sulco e 4 cm de largura da garra	UND	15	R\$ 2.550,00	R\$ 38.250,00
37	Recauchutagem a quente 12,4x24 com no mínimo 2,5 cm de profundidade de sulco ,03 CM de largura da garra	UND	15	R\$ 1.595,00	R\$ 23.925,00
38	Recauchutagem a quente pneu 18.4x30 com no mínimo 3cm de profundidade de sulco e 3 cm de largura de garra	UND	15	R\$ 2.950,00	R\$ 44.250,00
39	Recauchutagem a quente pneu radial 1400 r24 borrachudo quente, com no mínimo 34 cm de largura da banda de rodagem, 2,6 cm de profundidade de sulco e 9 cm largura da garra	UND	20	R\$ 2.122,49	R\$ 42.449,80
40	Recauchutagem pneu 17,5-25 borrachudo quente com no mínimo 40 cm de largura da banda, 3 cm de profundidade de sulco 8 cm de largura de garra.	UND	15	R\$ 1.878,80	R\$ 28.182,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



41	Recauchutagem de pneu 16.9x24 borrachudo quente com no mínimo 34 cm de largura da banda de rodagem e 2,6 de profundidade de sulco	UND	15	R\$ 2.388,00	R\$ 35.820,00
42	Recauchutagem de pneu 12.16,5 borrachudo quente com no mínimo 27 cm de largura da banda de rodagem e 2,1 cm profundidade de garra	UND	20	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
43	Recauchutagem de pneu 10. 16,5 borrachudo quente com no mínimo 27 cm de largura da banda de rodagem e 21 cm de profundidade de garra	UND	20	R\$ 899,00	R\$ 17.980,00
	Lote 02				
44	Conserto de pneu vd 03 pneus medios	UND	50	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
45	Conserto de pneu vd 04 pneus medios	UND	50	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
46	Conserto de pneu vd 05 pneus medios	UND	50	R\$ 82,80	R\$ 4.140,00
47	Conserto de pneu vd 06 pneus medios	UND	50	R\$ 82,80	R\$ 4.140,00
48	Conserto de pneu vd 07 pneus medios	UND	70	R\$ 82,80	R\$ 5.796,00
49	Conserto de pneu vd 08 pneus medios	UND	60	R\$ 91,20	R\$ 5.472,00
50	Conserto pneu rac 44. Pneus medios	UND	60	R\$ 70,80	R\$ 4.248,00
51	Conserto pneu rac 20. Pneus medios	UND	30	R\$ 70,80	R\$ 2.124,00
52	Conserto pneu rac 40. Pneus medios	UND	50	R\$ 82,80	R\$ 4.140,00
53	Conserto pneu rac 42. Pneus medios	UND	50	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
54	Vulcanização de pneu 1000x20	UND	8	R\$ 200,50	R\$ 1.604,00
55	Recauchutagem pneu 1000x20 radial liso frio com 20ª25 cm de largura de banda, com no mínimo 15 mm de profundidade de sulco, desenho similar rt 84	UND	20	R\$ 858,00	R\$ 17.160,00
56	Recauchutagem pneu 1000r20 radial borrachudo frio com 200 a 220 mm de largura 18 mm de profundidade de sulco, desenho similar ao rt 75/78	UND	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
57	Recauchutagem pneu 1000r20, radial borrachudo frio, com 220 a 230mm de profundidade de sulco, desenho similar ao RT91.	UND	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
58	Recauchutagem pneu 275/80 r22,5 radial liso frio com 20ª25 cm de largura de banda, 14ª15mm de profundidade de sulco, desenho similar ao rt54 ou 84.	UND	30	R\$ 796,00	R\$ 23.880,00
59	Recauchutagem pneu 275/80 r22,5 radial borrachudo frio com 220 a 260mm de largura de banda, com no mínimo 22mm de profundidade de sulco, desenho similar ao rt 91	UND	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



60	Recauchutagem pneu 275/80 r22,5 radial borrachudo frio com 210 a 260 mm de largura de banda, 18 a 20mm de profundidade de sulco, desenho similar ao rt 75/78	UND	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
61	Recauchutagem pneu 295/80 r22,5 radial borrachudo frio com 22 a 26 cm de largura de banda, 18 a 20 mm de profundidade de sulco, desenho similar ao rt 75/77	UND	200	R\$ 692,50	R\$ 138.500,00
62	Recauchutagem pneu 295/80 r22,5 radial liso frio com 19 a 26 cm de largura de banda, de no mínimo 14mm de profundidade de sulco, desenho similar rt 54	UND	200	R\$ 860,00	R\$ 172.000,00
63	Recauchutagem pneu 900r20 radial liso frio com 19 a 25cm de largura de banda, de no mínimo 15mm de profundidade de sulco, desenho similar ao rt 84	UND	4	R\$ 785,00	R\$ 3.140,00
64	Recauchutagem pneu 900 r20 radial frio com 19 a 22 de largura de banda, de no mínimo 18mm de profundidade de sulco, desenho similar ao rt 91	UND	4	R\$ 785,00	R\$ 3.140,00
65	Recauchutagem pneu 750 x 16 radial frio borrachudo com 15 a 17 cm de largura de banda, de no mínimo 15 mm de profundidade, desenho similar ao rdt 71	UND	20	R\$ 457,00	R\$ 9.140,00
66	Recauchutagem a frio Pneu 235x75 roda 17,5 Radial, Borrachudo - Recauchutagem a frio Pneu 235x75 roda 17,5 Radial, Borrachudo (Tração) profundidade do sulco de 11mm a 15mm exemplo de borracha CB	UND	50	R\$ 549,50	R\$ 27.475,00
67	RECAUCHUTAGEM A FRIO PNEU 215X75R17,5, BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, COM PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MÍNIMO 14MM - RECAUCHUTAGEM A FRIO PNEU 215X75R17,5, BORRACHUDO PARA TRAÇÃO, COM PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MÍNIMO 14MM	UND	50	R\$ 447,50	R\$ 22.375,00
68	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235X75R17,5	UND	50	R\$ 119,50	R\$ 5.975,00
69	VULCANIZAÇÃO PNEU 215X75R17,5	UND	50	R\$ 100,50	R\$ 5.025,00
	TOTAL			R\$ 1.389.104,25	

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem, consertos, vulcanização e duplagem de pneus justifica-se em razão da utilização contínua da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo/SC, empregados na execução dos serviços públicos municipais.

Considerando que os pneus possuem vida útil limitada, a recauchutagem apresenta-se como solução economicamente viável e necessária para garantir a segurança, o bom funcionamento e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Além disso, a manutenção adequada da frota contribui para a otimização dos recursos públicos, evitando gastos excessivos com a aquisição de pneus novos e proporcionando maior durabilidade aos componentes utilizados.

Dessa forma, a contratação visa atender às demandas operacionais do Município, garantindo eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Adicionalmente, considerando a necessidade de garantir agilidade na coleta, execução dos serviços e devolução dos pneus à frota municipal, bem como reduzir impactos operacionais decorrentes do tempo de deslocamento, a futura contratada deverá possuir estabelecimento operacional localizado em raio máximo de 390 km do Município de Pouso Redondo/SC.

Tal exigência decorre de necessidade operacional devidamente justificada, visando assegurar a coleta, execução dos serviços e devolução dos pneus dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, evitando a paralisação ou a redução da disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos essenciais à execução dos serviços públicos municipais.

A medida busca minimizar o tempo de indisponibilidade da frota, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A limitação geográfica não possui caráter restritivo à competitividade, uma vez constatada a existência de diversas empresas aptas a atender o objeto dentro da distância estabelecida, preservando a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com o objeto, capaz de assegurar a coleta, execução dos serviços e devolução dos pneus nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.1.1. A licitante vencedora deverá comprovar, até a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, que possui estrutura operacional apta a realizar a coleta, execução dos serviços e devolução dos pneus nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, localizada em raio máximo de 390 km do Município de Pouso Redondo/SC, mediante apresentação de documento hábil que demonstre a disponibilidade do estabelecimento operacional, próprio ou de terceiros formalmente vinculados à execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



3.2. Após a emissão da Solicitação de Serviços pela Administração Municipal, a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos pneus no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal da solicitação.

3.3 Os serviços deverão ser concluídos e os pneus devolvidos ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da efetiva coleta, salvo quando a complexidade do serviço exigir prazo superior, devidamente justificado pela CONTRATADA e previamente autorizado pela Administração Municipal.

3.4. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de autorização ou ordem de serviço.

3.5. Os serviços deverão ser realizados em estabelecimento próprio da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade a coleta, o transporte e a devolução dos pneus, sem quaisquer custos adicionais para o Município.

3.6. A coleta e a devolução dos pneus deverão ocorrer junto à Secretaria Municipal responsável, ou em outro local indicado pela Administração Municipal no momento da solicitação dos serviços.

3.7. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando as normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis.

3.8. A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recauchutagem, consertos, vulcanização e duplagem de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo/SC.

A contratação visa garantir condições adequadas de segurança, desempenho e trafegabilidade dos veículos e equipamentos utilizados pela Administração Municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Além disso, a utilização dos serviços de recauchutagem proporciona maior economicidade à Administração, contribuindo para o aumento da vida útil dos pneus e para a redução dos custos com sua reposição.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da CONTRATADA, vedado o pagamento por boleto bancário.

5.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica e demais disposições legais.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for esta a hipótese.

5.4. A Contratada que estiver regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), admitida sua renovação por igual período e pelos mesmos quantitativos inicialmente registrados, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os prazos e condições estabelecidos no respectivo instrumento contratual ou documento equivalente.

6.3. A vigência da Ata não obriga a Administração à contratação dos quantitativos registrados, constituindo-se mera expectativa de direito ao fornecedor registrado.

6.4. Eventuais prorrogações observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Em caso de prorrogação contratual, o respectivo termo aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para produção de seus efeitos legais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber os serviços executados no prazo e condições estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e no contrato.

7.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e contrato, para fins de recebimento provisório e definitivo.

7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam corrigidas.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor(es) ou comissão especialmente designada.

7.5. Fornecer à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços.

7.6. Disponibilizar os pneus objeto dos serviços nos locais e datas previamente acordados para coleta pela CONTRATADA.

7.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços efetivamente executados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



7.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual.

8.2. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes neste Termo de Referência.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação aplicável e do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Disponibilizar toda mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços de recauchutagem, consertos, vulcanização e duplicagem de pneus.

8.5. Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, os serviços executados com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo fixado pela Administração Municipal, observado o limite máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo justificativa técnica devidamente aceita pelo CONTRATANTE.

8.6. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados, garantindo segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

8.7. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento de prazo previsto, devidamente comprovados, cabendo à Administração analisar eventual prorrogação.

8.8. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, qualificação e regularidade fiscal exigidas na licitação.

8.9. Fornecer e manter atualizado e-mail institucional e telefone para comunicação oficial com a Administração, considerando-se válidas as notificações encaminhadas aos contatos informados.

8.10. Indicar preposto responsável pela execução dos serviços, com poderes para representá-la perante a Administração durante toda a vigência contratual.

8.11. Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer serviços que apresentem defeito, incompatibilidade ou divergência em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.12. Cumprir todas as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

8.13. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, responsabilizando-se por atrasos decorrentes de falhas operacionais, administrativas ou de planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



8.14. Permitir e facilitar a fiscalização dos serviços pela Administração, prestando todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às determinações expedidas.

8.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou privado e a terceiros decorrentes da execução dos serviços, providenciando a imediata reparação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8.16. Emitir a respectiva nota fiscal dos serviços executados, conforme autorização e atesto da fiscalização do contrato.

8.17. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.18. O material (borracha) da proponete deverá ser de primeira Linha (vipal, tipler ou bandag) similar ou superior em qualidade.

8.19. A proponente deverá apresentar selo do INMETRO do fabricante da borracha e proponente.

9. DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá assegurar que os serviços executados atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente.

9.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade, a segurança e a durabilidade dos serviços de recauchutagem, conserto e vulcanização executados, responsabilizando-se por eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços.

9.3. A garantia dos serviços observará os prazos e condições previstos na legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades técnicas e civis da CONTRATADA.

9.4. Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração Municipal, quaisquer serviços que apresentem defeitos, falhas, descolamentos, deformações ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços.

9.5. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo devidamente fixado pela Administração em razão da complexidade do serviço.

9.6. Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo pela Administração Municipal, para cada serviço executado, ressalvadas as hipóteses de mau uso, sobrecarga, desgaste natural ou danos provocados por terceiros. A garantia abrangerá defeitos de execução, descolamento da banda de rodagem, falhas de vulcanização, deformações e demais vícios decorrentes da prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



9.7. A contagem do prazo de garantia terá início a partir do recebimento definitivo dos serviços pela Administração. Não será admitida a exclusão da garantia com fundamento exclusivo na quilometragem percorrida, cabendo à CONTRATADA comprovar, quando alegado, que o defeito decorreu de mau uso, desgaste natural, sobrecarga ou outras causas não relacionadas à execução dos serviços.

10. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no Edital.

I. DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

III. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;
- As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial poderão participar do processo desde que comprovem na fase de habilitação sua viabilidade econômica.

IV. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto licitado.
- Declaração de que a empresa possui estrutura operacional, equipamentos, instalações e pessoal capacitado para a execução dos serviços objeto da presente contratação.
- Comprovação de que a empresa está regularmente autorizada a exercer atividade compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de documento compatível com seu ramo de atividade, quando exigido pela legislação vigente.
- A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade, veracidade e compatibilidade das informações constantes nos atestados, declarações e demais documentos apresentados pelos licitantes, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES EXIGÍVEIS

10.2. O licitante deverá apresentar as certidões e declarações exigidas no Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

I – Demais Certidões e Declarações

- Certidão Consolidada (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), da empresa e de seus sócios administradores ou representantes legais;
- Declaração de cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



- Declaração de que a proposta econômica contempla todos os custos necessários à execução contratual;
- Declaração de inexistência de condenação por exploração de trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo, nos termos da legislação vigente;
- Declaração de inexistência de vínculo com dirigentes, agentes públicos responsáveis pela licitação, fiscalização ou gestão contratual;
- Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando aplicável;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – Declarações Complementares

- Declaração de que a empresa possui e manterá, durante a execução contratual, os programas legalmente exigidos de saúde e segurança do trabalho, quando aplicáveis.

10.3. Os documentos poderão ser apresentados na forma prevista no Edital, inclusive por meio digital, observada a legislação vigente.

10.4. A Administração poderá promover diligências para complementação de informações ou confirmação da autenticidade documental, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida no momento da formalização da contratação, emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme disponibilidade orçamentária da unidade requisitante.

Segue Parecer Contábil:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 001 – Departamento de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Criança na Escola
Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção do Transporte Escolar – Próprios
Despesa: 49 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 1.500.1001.0131 – Recursos Ordinários – MDE – Educação

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Gerais
Órgão: 09 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Gerais
Unidade: 001 – Departamento de Obras e Manutenção Rodoviária
Função: 26 – Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0039 – Estradas, Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem
Despesa: 74 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 1.500.7000.0130 – Recursos Ordinários
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Rural
Unidade: 001 – Departamento de Apoio à Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0048 – Pequeno Produtor Assistido
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Departamento de Apoio à Agricultura
Despesa: 87 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 1.500.7000.0130 – Recursos Ordinários

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas observarão o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como no Edital e no contrato.

12.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o atraso injustificado na execução dos serviços, a inexecução total ou parcial do objeto contratual, bem como a prática de atos ilícitos ou comportamento inidôneo.

12.3. Poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

12.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. NORMAS DE REGÊNCIA

13.1. O presente procedimento licitatório será regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 138/2023 e demais normas pertinentes aplicáveis.

13.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos à luz da legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as normas de direito administrativo e demais disposições pertinentes.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

14.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da proposta, com base no índice INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a pedido da CONTRATADA ou da Administração, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem significativamente os custos inicialmente pactuados.

14.3. A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, bem como de valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, como fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

14.4. O pedido de reequilíbrio deverá ser devidamente justificado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente, cabendo à Administração a análise e decisão quanto ao seu deferimento.

14.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato constituem o conjunto de ações destinadas a verificar o cumprimento das obrigações contratuais, bem como acompanhar a regularidade da execução dos serviços, das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA, além de apoiar os procedimentos administrativos relacionados ao contrato.

15.2. As atividades previstas no item anterior competem ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato.

15.3. A gestão e fiscalização da execução contratual deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

15.4. A verificação da adequação da execução contratual deverá observar os critérios previstos neste Termo de Referência.

15.5. O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC designa como Gestora do Contrato a Sra. JAMYLLÉ DIONIZIO FREITAS ZANELLA, inscrita no CPF sob nº 628.564.803-49, conforme Portaria nº 122/2026, de 18/02/2026, e como Fiscal do Contrato o Sr. HELIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 842.421.409-91, conforme Portaria nº 122/2026, de 18/02/2026.

15.6. O preposto da CONTRATADA será seu representante legal, podendo ser substituído mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo.

16. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

16.1. A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o Município se encontra em fase de implementação do Plano Anual de Contratações.

16.2. Ressalta-se que a ausência de previsão no Plano Anual de Contratações não impede a realização do presente procedimento, desde que devidamente justificada a necessidade da



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS

17.1. Para estimativa do valor da contratação, foram utilizados orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no ramo de recauchutagem, consertos, vulcanização e duplagem de pneus, bem como consultas a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, ao Banco de Preços, ao PNCP e a demais fontes admitidas pela legislação.

17.2. A composição dos custos foi realizada com base nos valores praticados no mercado regional e em contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos, considerando as especificações dos serviços, quantitativos estimados e as necessidades da frota municipal.

17.3. O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 1.389.104,25, conforme pesquisa de preços constante do processo administrativo.

18. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

18.1. O contrato deverá ser assinado eletronicamente pelo(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, conforme previsto no contrato social, estatuto ou documento equivalente

18.2. A contratação decorrente deste procedimento será formalizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pouso Redondo, 21 de Julho de 2026.

Leonardo Barcelos
Diretor do departamento de obras urbanas